



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICI- PAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária na reunião ordinária realizada no dia 08/05/2025;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a **XV Conferência Municipal da Assistência Social de Taiobeiras** a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, das, no Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santos Dumont, nº 336, Centro, Taiobeiras (MG).

Art. 2º. O tema central será: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**

Parágrafo único: Os eixos envolverão cinco dimensões:

- I. **EIXO 1** – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. **EIXO 3** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

IV. Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e;

V. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º. A Etapa Municipal da XV Conferência Municipal da Assistência Social de Taiobeiras será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Letycia de Souza Silva.

Art. 4º. A organização e desenvolvimento da conferência serão realizados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º. Ficam designadas para composição da Comissão Organizadora da Conferência as seguintes pessoas:

- I. Letycia de Souza Silva** – representante do Poder Público;
- II. Magna Laure Sander** – representante do Poder Público;
- III. Gisele Marques Ribeiro** – representante do Poder Público;
- IV. Salézia Farias** – representante da Sociedade Civil Organizada;
- V. Maxuel de Oliveira Santos** – representante da Sociedade Civil Organizada;
- VI. Fabrício Gonçalves da Costa** – representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora caberá, dentre outras competências, a de elaborar o Regimento Interno que deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário da conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras, 08 de maio de 2025.

Letycia de Souza Silva
Presidente do CMAS

**Este texto é meramente informativo e não substitui a resolução original e assinada no NAE de Taiobeiras.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.
